

**PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023****ANEXO III - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

## 1) Informações a serem inseridas no sistema

- a) Título da proposta
- b) Categoria: COMPLEMENTAÇÃO OU PRIMEIRO INVESTIMENTO
- c) Logline (máx. 250 caracteres)
- d) Organização temporal: SERIADA ou NÃO SERIADA
- e) Duração por episódio (se for o caso):
- f) Duração total prevista:
- g) Segmento de mercado de destinação inicial: Salas de Cinema, TV Paga, TV Aberta, Vídeo por Demanda (*streaming*)
- h) É adaptação de obra intelectual de terceiros **SIM ou NÃO**
- i) Diretor (a)
- j) O (a) diretor (a) é estreante **SIM ou NÃO** (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: PRIMEIRO INVESTIMENTO)
- k) O (a) diretor (a) ou o (a) roteirista é residente no Rio de Janeiro há mais de 1 (um) ano (apenas para projetos da linha de ação: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS): **SIM ou NÃO**
- l) Visão / abordagem estética do (a) diretor(a)
- m) Pontos fortes da proposta
- n) Perfil do público alvo
- o) Estratégias de alcance ao público alvo
- p) Plano de financiamento/composição de fontes (máximo 1.000 caracteres)
- ~~q) Link para o filme ou material filmado (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)~~
- q) Link para o filme ou material filmado (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS, se for o caso) (Retificação nº 2, de 03 de agosto de 2023)
- r) Valor total do projeto:
- s) Valor solicitado à RIOFILME:
- t) O PROPONENTE é sediado nas Áreas de Planejamento 3, 4 ou 5 do município do Rio de Janeiro, conforme regulamentadas pela Prefeitura, exceto nos bairros Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes; ou em favelas situadas nas Áreas de Planejamento 1 e 2, conforme item 9.9.1. do EDITAL: SIM ou NÃO
- u) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é pessoa negra: SIM ou NÃO
- v) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é indígena: SIM ou NÃO
- w) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é pessoa com deficiência: SIM ou NÃO
- x) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é transgênero: SIM ou NÃO
- y) Sócia do PROPONENTE ou diretora é mulher: SIM ou NÃO

## 2) Documentos a serem inseridos no sistema

- a) Declarações obrigatórias do proponente (ANEXO I)
- b) Argumento
- c) Roteiro contendo:
  - i) descrição dos personagens ou objetos centrais do documentário;

- ii) estratégias de abordagem (por exemplo: entrevistas, utilização de material de arquivo, narração, acompanhamento de atividades ordinárias ou extraordinárias, reencenações, performances, animações, trilha sonora, etc; e
  - iii) sugestão de estrutura (arco narrativo e/ou forma como se pretende organizar as estratégias de abordagem no corpo da obra audiovisual).
- d) Planilha Orçamentária (ANEXO IV)
  - e) Cronograma (ANEXO V)
  - f) Currículo e Carta de Anuência da Equipe Artística e Técnica (ANEXO VI)
  - g) Contrato de Cessão ou Opção de Cessão, de Direitos autorais para Adaptação de Obra intelectual original de terceiros (se for o caso)
  - h) Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas conforme ANEXO VII ou outro instrumento jurídico assinado que contenha as mesmas disposições (se for o caso)
  - i) Autodeclarações de pessoa negra, mulher, indígena, com deficiência, e/ou transgênero (se for o caso) (ANEXO VIII)
  - j) Foto de Pessoa negra ou indígena, conforme detalhado no EDITAL (se for o caso)
  - k) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e contendo o nome completo da pessoa, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que emitiu o laudo, se for o caso de autodeclaração de pessoa com deficiência.
  - l) Cópia de documento oficial de identificação com foto do (a) diretor (a) residente há mais de 1 (um) ano no município do Rio de Janeiro; (se for o caso)
  - m) Cópia de dois comprovantes de residência no município do Rio de Janeiro emitido no nome do (a) diretor (a) (OPCIONAL na LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS/OBRIGATÓRIO na LINHA DE AÇÃO: PRIMEIRO INVESTIMENTO), sendo:
    - i) 1 comprovante emitido há pelo menos 1 (um) ano do momento da inscrição
    - ii) 1 comprovante emitido até um mês antes do momento da inscrição
    - iii) Na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, o (a) diretor (a) deverá enviar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo publicado no ANEXO XI do EDITAL.
  - n) Comprovantes de captação de recursos de outras fontes - Contratos ou outros documentos que comprovem outros compromissos de aporte na produção ou finalização do filme (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

~~**Observação:** Todas as assinaturas de quaisquer documentos previstos neste edital devem ser realizadas por meio do sistema de assinatura eletrônica de documentos fornecido pelo governo federal, disponível em: <https://assinador.iti.br/assinatura/>. Para se cadastrar, basta o CPF.~~

Observação: As assinaturas de documentos do PROPONENTE previstas neste edital devem ser realizadas por meio do sistema de assinatura eletrônica de documentos fornecido pelo governo federal, disponível em: <https://assinador.iti.br/assinatura/> (Para se cadastrar, basta o CPF), exceto:

I - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a ser assinado pela RIOFILME e o PROPONENTE, que permite assinatura física;

II - Contrato entre privados, Modelo currículo e carta de anuência de equipe artística e técnica, Modelo de carta de anuência personalidades envolvidas, e Autodeclaração de pessoa negra, mulher, indígena, com deficiência e/ou transgênero, em relação aos quais se permitirá assinatura física ou certificada digitalmente. (Retificação nº 6, de 18 de agosto de 2023)